

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2015-SEGUP

Considerando a tramitação do Processo nº 2013/23413, e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Sr. CLÁUDIO JORGE DA COSTA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico Nº 07/2015-SEGUP cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERICIAIS, para atender o Centro de Perícias Científicas “RENATO CHAVES”, com recursos oriundos do CONVÊNIO Nº 773041/2012-SENASP/MJ/ENAFRON, de acordo com as condições e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital, as empresas abaixo discriminadas:

ITENS 02 e 04 - EMPRESA: DABI ATLANTE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA - CNPJ/MF sob o nº 55.979.736/0001-45;

VALOR TOTAL DO ITEM 02: R\$ 5.750,00 (Cinco mil setecentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL DO ITEM 04: R\$ 1.280,00 (Hum mil duzentos e oitenta reais).

ITENS 05 e 22 - EMPRESA: INFRAIND EQUIPAMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO LTDA-EPP - CNPJ/MF sob o nº 20.266.901/0001-37;

VALOR TOTAL DO ITEM 05: R\$ 700,00 (Setecentos reais).

VALOR TOTAL DO ITEM 22: R\$ 8.389,49 (Oito mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

ITEM 06 - EMPRESA: CONCEITUAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS - CNPJ/MF sob o nº 12.349.852/0001-78;

VALOR TOTAL DO ITEM 06: R\$ 2.998,66 (Dois mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).

ITEM 12 - EMPRESA: SOLABEQUIPAMENTOSPARALABORATÓRIOS EIRELI-EPP - CNPJ/MF sob o nº 05.869.012/0001-70;

VALOR TOTAL DO ITEM 12: R\$ 2.799,00 (Dois mil setecentos e noventa e nove reais).

ITENS 14, 16 e 17 - EMPRESA: LUCA LICIT - EIRELI-ME - CNPJ/MF sob o nº 13.735.911/0001-09;

VALOR TOTAL DO ITEM 14: R\$ 4.350,00 (Quatro mil trezentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL DO ITEM 16: R\$ 3.187,00 (Três mil cento e oitenta e sete reais).

VALOR TOTAL DO ITEM 17: R\$ 1.780,00 (Hum mil setecentos e oitenta reais).

ITEM 23 - EMPRESA: FILMEX PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 09.020.873/0001-30;

VALOR TOTAL DO ITEM 23: R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).

ITEM 25 - EMPRESA: ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPPINFRAIND EQUIPAMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO LTDA-EPP - CNPJ/MF sob o nº 17.134.673/0001-37;

VALOR TOTAL DO ITEM 25: R\$ 49.949,00 (Quarenta e nove mil novecentos e quarenta e nove reais).

Os itens 01, 03, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 19, 21, 24, 26, 27, 28, G2 (30 a 37), 38, 39, G1 (41 a 44), e 48 foram declarados fracassados.

Os itens 18, 20, 29, 40, 45, 46 e 47 foram declarados desertos.

O item 15 foi cancelado.

Belém, 11 de maio de 2015.

CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Parte inferior do formulário

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa - SEGUP/PA

Protocolo 826684

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 265/2015 - CONSEP

EMENTA - Relatório Consolidado de Atividades do CICSP - 2º Semestre/Ano 2014

O Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 4º, da Lei nº. 7.584, de 28/12/2011, c/c os Arts. nºs. 2º, 8º, inciso VII e 17, incisos I, II, III, IV e V do Regimento Interno, homologado pelos Decretos nº. 1.555/96 e nº 0294/03, respectivamente, e CONSIDERANDO o disposto no inciso III, Art. 3º, do Regimento Interno do Comitê Integrado de Corregedores da Segurança Pública - CICSP, aprovado pela Resolução nº 236/CONSEP, de 06/03/2014, e homologado pelo Decreto nº 1055, de 28/05/2014;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da unanimidade dos Conselheiros presentes no Plenário da 289ª Reunião Ordinária do CONSEP, em 29/04/2015, após a apresentação do parecer e voto do Conselheiro/Investigador Pablo Rafaello Raimund da Silva Farah - Rep. das Entidades de Classe dos Órgãos Integrantes do SIEDS e relator do Processo nº 01/2015 - CONSEP.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Relatório Consolidado de Atividades do Comitê Integrado de Gestores de Segurança Pública - CICSP/ 2º Semestre - Ano 2014, produzido por sua Presidenta Corregedora Geral da Polícia Civil - DPC Nilma Maria Nascimento Lima, constante no Anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do CONSEP, em 30 de abril de 2015.

Gen Div Jeannot Jansen da Silva Filho

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

RESOLUÇÃO Nº 265/2015 - CONSEP
EXTRATO DO RELATÓRIO

1-Matéria sob Exame:

Relatório Consolidado de Atividades do CICSP/2º Semestre Ano 2014.

2- Exigência Regimental

Disposta no inciso VIII, Art. 3º, do Regimento Interno do CICSP, aprovado pela Resolução nº 326, de 06/03/2014 do CONSEP, homologada pelo Decreto nº 1.055, de 28/05/2014.

3-Análise preliminar da matéria pelo Plenário

Comprovado ter sido editado dentro dos padrões e competência legal do comitê.

4- Parecer

Proposta a aprovação do Relatório no parecer apresentado pelo Conselheiro/Investigador Pablo Rafaello Raimund da Silva Farah, - Rep. das Entidades de Classe dos Órgãos Integrantes do SIEDS, no Processo nº 01/2015 - CONSEP, recebendo a manifestação favorável da unanimidade dos Conselheiros presentes no Plenário da 289ª Reunião Ordinária, realizada dia 29/04/2015.

Belém, 30 de abril de 2015.

Protocolo 826576

RESOLUÇÃO Nº 266/CONSEP-2015

Ementa: Relatorio de Atividades da SUSIPE - Ano 2014

O Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 4º, da Lei nº. 7.584, de 28/12/2011, c/c os Arts. nºs. 2º, 8º, inciso VII e 17, incisos I, II, III e IV e V do Regimento Interno, homologado pelos Decretos nº. 1.555/96 e nº 0294/03, respectivamente, e Considerando que a exposição apresentada pelo Corregedor Geral da SUSIPE - Procurador Autárquico Gustavo Henrique Holanda Dias, obedeceu os padrões pré-estabelecidos, demonstrando objetivamente as atividades da área de correição da Instituição; Considerando a manifestação favorável da unanimidade dos membros do CONSEP, presentes na 289º Reunião Ordinária, realizada dia 29/04/2015.

RESOLVE

Art.1º - Declarar aceitável o Relatório de Atividades da Corregedoria Geral da Superintendência do Sistema Penitenciário do Pará/SUSIPE - Ano 2014 disposto no anexo.

. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em Belém (PA), 30 de Abril de 2015.

Gen Div Jeannot Jansen da Silva Filho

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

RESOLUÇÃO Nº 266/2015 - CONSEP
EXTRATO DO RELATÓRIO

1 - Matéria sob exame

- Relatório de Atividades da Corregedoria Geral da Superintendência do Sistema Penitenciário - SUSIPE /- Ano 2014.

2 - Responsabilidade

- Corregedor Geral da SUSIPE- Procurador Autárquico Gustavo Henrique Holanda Dias.

3 - Exigência Regimental

- Decisão do Plenário do CONSEP, considerando a vinculação disposta nas Resoluções nº 046/02 - CONSEP, de 22.02.02 e nº117/2008, de 12/03/2008.

4 - Análise do Plenário

- Constatado ter sido utilizado a metodologia regulamentada pelo CICSP, tendo sido apresentada a exposição com clareza e objetividade.

5 - Parecer Final

- Considerado aceitável o Relatório pelo Plenário da 289º Reunião Ordinária do CONSEP, realizada em 29/04/2015.

Belém, 30 de abril de 2015.

Protocolo 826595

RESOLUÇÃO Nº 267/CONSEP-2015

Ementa: Relatório de Atividades da Ouvidoria do SIEDS -OUVIR- Ano/2013

O Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 4º, da Lei nº 7.584/11, c/c os Arts. 2º, 8º, Inciso VII e 17, Incisos I, II, III, IV, X, XVIII e XX do Regimento Interno, homologado pelos Decretos nº 1555/96 e 0294/03, respectivamente, e Considerando o disposto no Art. 12, da Lei nº 7.584, de 28/12/2011, que estabelece o vínculo técnico ao CONSEP, da Ouvidoria do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social;

Considerando a competência da Ouvidoria do SIEDS, entre outras, de zelar pela legalidade, moralidade e eficiência dos atos do órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social-SIEDS;

Considerando que as conclusões e o parecer emitidos pelo

Conselheiro Cel BM Nahum Fernandes da Silva - Cmt Geral CBM - Relator do Processo nº 02/CONSEP - Ano 2013, foram acatados pela unanimidade dos membros deste Colegiado, presentes na Reunião Extraordinária, realizada em 22 de abril de 2014.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Relatório de Atividades da Ouvidoria do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, relativo ao Ano 2013.

Art. 2º Sejam providenciadas pelas Chefias e Comandos das Organizações integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, o atendimento com prioridade, das proposições dispostas no Relatório de Atividades da Ouvidoria /Ano 2013, que alude o artigo anterior, conforme discriminação abaixo:

1. Adequação dos Relatórios enviados pela Corregedoria da Polícia Militar, quanto às informações e período mensal;
2. Que as Corregedorias do CPC Renato Chaves e DETRAN, enviem seus relatórios cumprindo o que prevê a Resolução 103/2011-CONSEP;
3. A disponibilidade de recursos para dar continuidade às viagens de monitoramento dos municípios das Regiões Sudeste do Pará, Marajó, Tocantina e RMB (permanente);
4. A garantia do fornecimento dos demais equipamentos solicitados em 2013 que ainda não foram disponibilizados (computadores, capacidade da internet, ampliação da abrangência da linha telefônica 0800);
5. A disponibilização de recursos para cumprimento da agenda e o planejamento, consolidação do Conselho Consultivo, a elaboração e aprovação do Regimento Interno da Ouvidoria, visando a autonomia institucional.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do CONSEP, em Belém (PA), 30 de abril de 2015.

Gen Div Jeannot Jansen da Silva Filho

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo 826597

RESOLUÇÃO Nº 268/15 - CONSEP

EMENTA: Relatório do Comitê Gestor Estadual de Prevenção e Combate a Tortura no Pará/Ano 2013.

O Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 7.584/2011, c/c os arts. 2º, 8º, inciso VII, e 17, incisos I, II, III, IV, X, XVIII e XX do Regimento Interno, homologado pelos Decretos nº 1.555/96 e nº 0294/2003, respectivamente, e Considerando a exigência disposta no Art.4º, da Resolução nº159/CONSEP, de 18/11/2010, publicada no DOE nº31.799, de 26/11/2010 e republicada com correção no DOE nº 32.213, de 03/08/2012, estabelecendo a obrigatoriedade de elaboração do Relatório de Atividades do Comitê Gestor Estadual da Campanha Permanente de Prevenção e Combate à Tortura no Pará;

Considerando que o parecer apresentado pelo Conselheiro Cel PM Roberto Luiz de Freitas Campos, Relator do Processo nº 003/2013-CONSEP, foi plenamente acatado e aprovado pela unanimidade dos membros do CONSEP, presentes no Plenário da Reunião Extraordinária, em 22 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Atividades do Comitê Gestor Estadual da Campanha Permanente de Prevenção e Combate à Tortura no Pará, relativo ao Ano de 2013.

Art. 2º- Caberá a Presidência do CONSEP ultimar providências para que seja viabilizado as proposições reivindicadas no Relatório de Atividades do Comitê Gestor Estadual da Campanha Permanente de Prevenção e Combate à Tortura no Pará, que alude o artigo anterior, expressadas pelo Relator da matéria, na forma abaixo discriminadas:

- a) Que as atividades do Comitê Gestor Estadual da Campanha Permanente de Prevenção e Combate à Tortura no Pará, sejam mantidas e aperfeiçoadas, com garantias das condições necessárias;
- b) Seja exigido com as devidas cautelas e respeito a autonomia dos Poderes da República, as respostas administrativa e judicial dos casos "ditos" emblemáticos;
- c) Que inscreva-se como item de pauta de uma Reunião Ordinária do CONSEP, a proposta de criação do Comitê Estadual de Prevenção e Combate a Tortura do Pará e do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate a Tortura no Pará;
- d) Proceda-se a discussão e aprovação pelo Plenário do CONSEP, da constituição de uma estrutura administrativa provisória para o atual Comitê Gestor Estadual da Campanha Permanente de Prevenção e Combate a Tortura no Pará, criado pela Resolução nº 159/10-CONSEP, com estabelecimento das condições de funcionamento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do CONSEP, em 30 de abril de 2015

Gen Div Jennot Jansen da Silva Filho

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo 826603